

## Prefeitura Municipal de Tatuí GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 CECAP - CEP:18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 21.481 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 3.880.000,00 (três milhões, oitocentos e oitenta mil reais)".

**MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 3.880.000,00 (três milhões, oitocentos e oitenta mil reais), autorizado pela Lei 5511 de 23/12/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				Prefeitura Municipal de Tatui	
02.09				Secretaria de Educação	
02.09.02				Educação (25%)	
12.361.0010.2048	265	1		Manut. do Ensino Fundamental	
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00
02.10				Secretaria de Saúde	
02.10.02				Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057				Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	336	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	1.000.000,00
	337	5	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	1.400.000,00
	587	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	600.000,00
02.12 02.12.01 04.122.0002.2007				Secretaria de Governo e Neg. Jurídicos	
				Secretaria de Governo e Neg. Jurídicos	
				Manutenção da Secretaria de Governo	
	480	1	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00

Total da Suplementação

3.880.000,00



# Prefeitura Municipal de Tatuí GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 CECAP - CEP:18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 21.481 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

**Art. 2º** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 3.880.000,00 (três milhões, oitocentos e oitenta mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 12 de Agosto de 2021.

### MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 12/08/2021 Neiva de Barros Oliveira